



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
ÓRGÃO GESTOR:	SEMAF	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 061/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)	
ORDENADOR DE DESPESAS:	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	
PREGOEIRO:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE-FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL -SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.	
VALOR ADJUDICADO:	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)	
VALOR HOMOLOGADO:	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)	
EMPRESA VENCEDORA 1ª ATA:	UNIDAS TURISMO LTDA CNPJ Nº 04.243.106/0001-77 07/12/2022 A 07/12/2023	VALOR: R\$ 480.000,00
VIGÊNCIA:		
VALOR GLOBAL DA ATA:	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)	
ASSUNTO:	1º FASE DO PROCESSO (INTERNA E EXTERNA) E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.	

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 26/12/2022, através de termo de conclusão (cito fls 267) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 051/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, Base Legal nº 9.488/2018 com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Nº ° 9.488/2018 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II -DA ANÁLISE SUBSEQUENTE DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls. 251 a 253);
- ✓ Parecer Jurídico, favorável a continuidade da realização do certame licitatório pretendido por esta Unidade Gestora, na Modalidade Pregão Eletrônico no formato Registro de Preço assinado digitalmente pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls. 254 a 263);
- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do resultado do pregão eletrônico nº 051/2022 - SEMAF, no dia 23/12/2022 CI: AADA023D e no Diário Oficial da União publicado em 23/12/2022, seção: 3 pag. 297 (fls. 264 a 265);
- ✓ Certidão respondendo as recomendações do Parecer do Controle Interno assinado pela servidora Daniela Paz Silva (fl. 266);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Daniela Paz Silva (fl. 261).

III - CONCLUSÃO

Submeteu-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022, cujo objeto esta acima descrito, atendendo ao disposto na legislação mencionada. Evidências ressaltadas: "ausente nos autos do processo Parecer Jurídico favorável" sanada nas folhas 254 a 263;



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

"ausente nos autos do processo comprovante de divulgação do resultado da licitação PE nº 051/2022 nos meios oficiais" sanada nas folhas 264 a 265; "ausente nos autos do processo homologação do comprasnet do itens do pregão" sanada na certidão da divisão de licitações e contrato folha 266; "ausente nos autos do processo documentação conforme edital das empresas participantes do certame ou certidão evidenciando os links disponíveis para consulta da documentação" sanada na certidão da divisão de licitações e contrato folha 266. Nos termos das legislações e Decretos supracitados e considerando os documentos coligidos nos autos nessa fase do processo, constata-se que a Ata de Registro de Preço nº 001/2022 - SEMAF, encontra-se nas Formalidades Legais de acordo com a Lei. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com as legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, cabe a autoridade competente prosseguimento. **Recomendamos:** inserção no mural de licitação do TCM/PA, Portal da Transparência do município (www.belterra.pa.gov.br) e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

Belterra/PA, 26 de Dezembro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto Nº 028/2021